



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 17 de dezembro de 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 401/2024

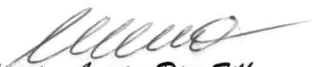
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 85/2024.

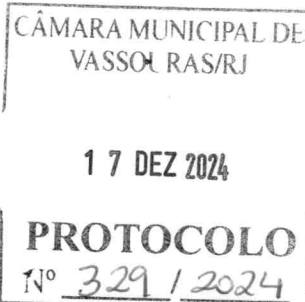
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$1.206.679,56 (Um Milhão, Duzentos e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$1.206.679,56 (Um Milhão, Duzentos e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e dá outras providências.. devidamente acompanhado com a Mensagem nº 85/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 85/2024

Vassouras, 17 de dezembro de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

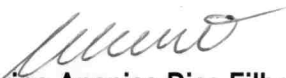
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$1.206.679,56 (Um Milhão, Duzentos e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e dá outras providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da Transferência do Fundo Nacional de Saúde através da Portaria GM/MS nº 3.626 de 29 de abril de 2024 e Portaria 4.963 de 07 de agosto de 2024 - Transferência ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada origem da União.

Diante do exposto, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação, na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Saúde

LEI N.º....., DE DE DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$1.206.679,56 (Um Milhão, Duzentos e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$1.206.679,56 (Um Milhão, Duzentos e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

10	Saúde	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020043.2.201000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
103020043.2.204000	Regulação Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 706.679,56
Fonte 160010		R\$ 1.206.679,56

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da Transferência do Fundo Nacional de Saúde através da Portaria GM/MS nº 3.626 de 29 de abril de 2024 e Portaria 4.963 de 07 de agosto de 2024 – Transferência ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada origem da União conforme discriminado abaixo:

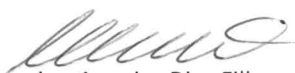
Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf. Rec. Do SUS – Média e Alta complexidade Amb. E Hosp.	R\$ 1.200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MAC	R\$ 6.679,56

DEMONSTRATIVO ESTIMADO DE RENDIMENTO DE RECURSO				
Valor depositado em 16/12/2024 R\$ 1.200.00,00				
COMPETENCIA	VALOR	%	VALOR CORRIGIDO	RENDIMENTO
31/12/2024	1.200.000,00	0,55663	1.206.679,56	6.679,56
TOTAL			R\$ 1.206.679,56	

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, de de de 2024.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2024 de autoria do Poder Executivo.

